



ESTADO DE MATO GROSSO

**Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos**

Av. Sergipe, 1156 - Centro - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: [camara@saojosedosquatromarcos.mt.leg.br](mailto:camara@saojosedosquatromarcos.mt.leg.br)

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO  
SALA DAS SESSÕES SALVADOR GARCIA GAMARRA

**SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MATO GROSSO  
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO  
AOS 14 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024**

**OFÍCIO Nº. 010/2024**


**DA SR<sup>a</sup>: ROSIMEIRE ALVES DE AGUIAR  
OUVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL  
AO ILMO: ÂNGELO ANTÔNIO PERES  
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**ASSUNTO: (ENCAMINHAMENTO)**

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, encaminho o Relatório do Terceiro Trimestre de 2024, das Atividades da Ouvidoria do Poder Legislativo de São José dos Quatro Marcos/MT.

O mesmo segue em anexo com seus dados de manifestações durante o período de 01 de Julho de 2024 a 30 de Setembro de 2024.

Sem mais para o momento, antecipo agradecimentos.

  
**ROSIMEIRE ALVES DE AGUIAR  
OUVIDORA**

*Recbi em 05/11/2024  
Ângelo Peres*



ESTADO DE MATO GROSSO

**Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos**

Av. Sergipe, 1156 - Centro - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: camara@saojosedosquatromarcos.mt.leg.br

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO  
SALA DAS SESSÕES SALVADOR GARCIA GAMARRA

**SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MATO GROSSO  
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO  
AOS 14 DIAS DO MÊS DE OURUBRO DE 2024**

**RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ATIVIDADES DA OUVIDORIA  
3º TRIMESTRE DE 2024**

**OUVIDORIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT**

*[Handwritten mark]*



ESTADO DE MATO GROSSO

***Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos***

Av. Sergipe, 1156 - Centro - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: [camara@saojosedosquatromarcos.mt.leg.br](mailto:camara@saojosedosquatromarcos.mt.leg.br)

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO  
SALA DAS SESSÕES SALVADOR GARCIA GAMARRA

**SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MATO GROSSO  
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO  
AOS 14 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024**

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ATIVIDADES DA OUVIDORIA

3º TRIMESTRE

ANO: 2024

t



ESTADO DE MATO GROSSO

**Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos**

Av. Sergipe, 1156 - Centro - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: camara@saojosedosquatromarcos.mt.leg.br

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO  
SALA DAS SESSÕES SALVADOR GARCIA GAMARRA

Fol. 004  
Rub.

**SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MATO GROSSO  
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO  
AOS 14 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024**

10ª Legislatura

Mesa Diretora

Presidente

Ângelo Antonio Peres

Vice-Presidente

Whelington de Moura

1º Secretário

Edson Borges dos Santos

2º Secretário

Edalvo Ribeiro de Lima

Tesoureiro

Whelington de Moura

Vereadores

Renilso da Silva Senhorinho

Sandra Barboza Picolo

Luzemeire Mônica de Araújo Caldeira

Sergio Silveira Lima

Jaime Monteiro de Souza

Valdecir Barboza de Souza

Angelo Antônio Peres

Whelington de Moura

Adonias Izidorio Soares

Edson Borges dos Santos

Edalvo Ribeiro de Lima

Ouvidora

Rosimeire Alves de Aguiar

⊕



ESTADO DE MATO GROSSO

**Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos**

Av. Sergipe, 1156 - Centro - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: camara@saojosedosquatromarcos.mt.leg.br

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO  
SALA DAS SESSÕES SALVADOR GARCIA GAMARRA

C. Nº.  
Fol. 005  
Ø  
Rub.

**SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MATO GROSSO**  
**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO**  
**AOS 14 DIAS DO MÊS DE OUTUBROO DE 2024**

**1 – APRESENTAÇÃO**

A Ouvidoria é o canal de comunicação direta entre a Sociedade e a Administração da Câmara Municipal recebendo reclamações, denúncias, elogios, sugestões e informações, de modo a estimular a participação do Cidadão no controle e avaliação dos serviços e na gestão dos recursos públicos.

O presente relatório apresenta as atividades e demandas da Ouvidoria no 3º trimestre do ano de 2024 de acordo com a Lei nº 34 de 20 de dezembro de 2013.

**2 – BASE LEGAL**

Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988 “Art. 37. (...)

§ 3º A Lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta regulando especialmente: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1988). As reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços; (incluído pela Emenda Constitucional nº 19 de 1988

O acesso dos usuários a registros administrativos e informações sobre atos de Governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1988)

A disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1988)”



- 3 - Lei Federal nº 12.527 de 18 de Novembro de 2011, regulamenta o acesso à informação.
- 4 - Lei Complementar nº 34 de 20 de dezembro de 2013 da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos: “Cria a Função de Ouvidor da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos”.
- 5 - Instrução Normativa nº 016 de 2 de Dezembro de 2017: “Disciplina o cumprimento da Lei de Acesso a Informação no âmbito da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos”.
- 6 - Lei Federal nº 13.460 de 26 de junho de 2017: “Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da Administração Pública”.
- 7 - Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012: “Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do caput do Art. 5º, no inciso II do § 3º do Art. 37 e no § 2º do Art. 216 da Constituição.
- 8 - Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020: “Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado da Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle”.
- 9 - Lei Complementar nº 101/2000: “Estabelece normas de Finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências”.
- 10 - Lei Complementar nº 131/2009: “Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a Execução Orçamentária Financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”.
- 11 - Resolução nº 002/2015: “Cria a Ouvidoria no Poder Legislativo”.
- 12 - Resolução nº 003/2015: “Regula a LAI no Poder Legislativo”.
- 13 - Portaria nº 20/2013: “Nomeia Ouvidor no Poder Legislativo”.



ESTADO DE MATO GROSSO

# Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Av. Sergipe, 1156 - Centro - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: [camara@saojosedosquatromarcos.mt.leg.br](mailto:camara@saojosedosquatromarcos.mt.leg.br)

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO  
SALA DAS SESSÕES SALVADOR GARCIA GAMARRA

## 14 - Canais da Ouvidoria

A Ouvidoria desta Câmara Municipal recebe as manifestações através dos seguintes canais:

Correio eletrônico

[ouvidoria@saojosedosquatromarcos.mt.leg.br](mailto:ouvidoria@saojosedosquatromarcos.mt.leg.br)

Telefone através do número 3251-1440.

Pessoalmente no endereço a Avenida Sergipe Centro, em dias úteis das 12:00 às 17:00 horas.

Pedidos de Informação também são recebidos através do SIC/Portal da Transparência  
[camara@camarasaojosedosquatromarcos.mt.gov.br](mailto:camara@camarasaojosedosquatromarcos.mt.gov.br)

0

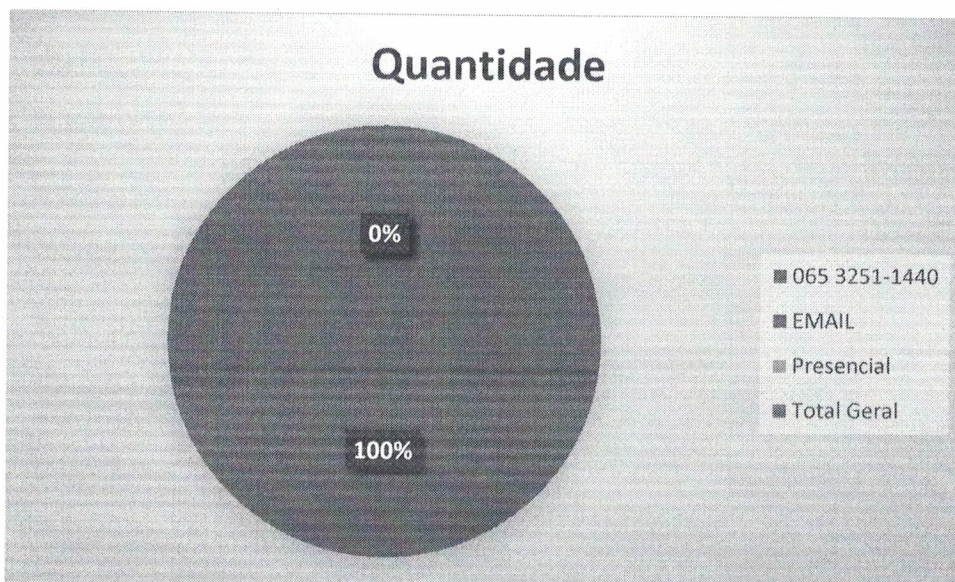


### 15 - Estatísticas

No período de 01 de Julho de 2024 a 30 de Setembro de 2024 a Ouvidoria da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos registrou 02 (duas) manifestações, sendo 01 (uma) denúncia, e 01 (uma) solicitação de informações, no que diz respeito à: Reclamações, Denúncias, Elogios, Sugestões e Solicitação de Informações.

#### Demandas – Manifestação por canal

Mídia de entrada das demandas		
Canal de Registro	Quantidade	%
065 3251-1440	00	%
EMAIL	01	100%
Presencial	00	%
<b>Total Geral</b>	<b>00</b>	<b>100%</b>



⊕



ESTADO DE MATO GROSSO

# Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Av. Sergipe, 1156 - Centro - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: camara@saojosedosquatromarcos.mt.leg.br

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO  
SALA DAS SESSÕES SALVADOR GARCIA GAMARRA

## Quantitativo de Manifestações Período de 01/07/2024 a 30/09/2024

Natureza	Número Absoluto	Percentual
Reclamação	00	%
Denúncia	01	100%
Elogio	00	%
Sugestão	00	%
Solicitação de Informação	00	%
<b>TOTAL</b>	<b>00</b>	<b>100%</b>



0



ESTADO DE MATO GROSSO

# Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Av. Sergipe, 1156 - Centro - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: camara@saojosedosquatromarcos.mt.leg.br

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO  
SALA DAS SESSÕES SALVADOR GARCIA GAMARRA

Fol. 010  
e  
Rub.

## Órgão Acionado

A Tabela abaixo mostra que a manifestação foi registrada nesta Ouvidoria Legislativa no período de Abril a Junho de 2024.

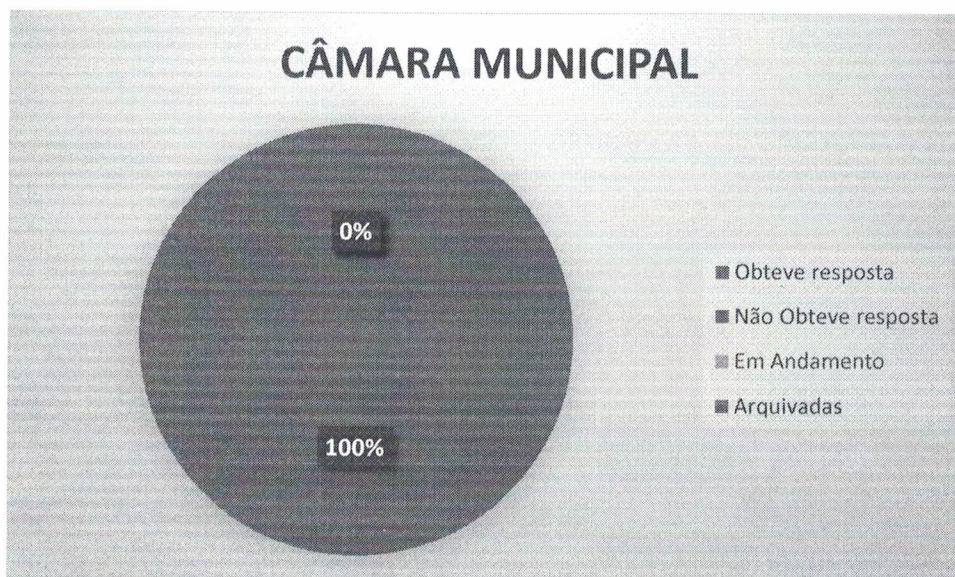
Órgão	Denúncia	Elogio	Pedido de Informação	Reclamação	Sugestão	Total
CÂMARA MUNICIPAL	01	00	01	00	00	02
<b>Total Geral</b>	<b>02</b>					

## Taxa de Respostas

Neste terceiro trimestre de 2014, o relatório apresenta a taxa de resposta da demanda no período.

## Taxa de Respostas

Órgão	Obteve resposta	Não Obteve resposta	Em Andamento	Arquivadas
CÂMARA MUNICIPAL	01	00	01 - COM. DE OBRAS	00
<b>Total Geral %</b>	<b>50%</b>	<b>%</b>	<b>50%</b>	<b>%</b>



# Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos



Avenida Sergipe, 1156 - Fones: (65) 3251-1440 - 3251-1383 - Fone/Fax: (65) 3251-1142  
CNPJ 15.023.120/0001-81

C.M.  
Proc. 002  
Fl. 001  
Secretária

C.M.  
Fol. 011  
9  
Rub.

## PROCESSO Nº 002/2024

AUTOR: OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL

### ASSUNTO:

OFÍCIO Nº 009 DE 03 DE JULHO DE 2024

Encaminhando manifestação de denúncia anônima onde o/a manifestante relata o que segue:

“PREZADOS VEREADORES (AS) A DENÚNCIA TRATA-SE DE CORRUPÇÃO PASSIVA POR PARTE DO PREFEITO MUNICIPAL JAMIS SILVA...” e ainda diz:

“A POPULAÇÃO DE QUATRO MARCOS ESPERA QUE ESSA CASA DE VEREADORES TOME PROVIDÊNCIAS E NÃO PERMITA ESSE CRIME ACONTECER DEBAIXO DE VOSSAS VISTAS!”

\_\_\_\_\_  
PROTOCOLISTA

### ANDAMENTO

ÓRGÃO	DATA DA ENTRADA	DATA DA SAÍDA	RÚBRICA	OBSERVAÇÕES

BSERVAÇÕES \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



ESTADO DE MATO GROSSO

**Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos**

Paço Municipal Ver. José Valverde Filho - Sala das Sessões Salvador Garcia Gamarra

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MATO GROSSO  
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO  
AOS 03 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024

OFICIO Nº 009/2024

DA SR<sup>a</sup>: ROSIMEIRE ALVES DE AGUIAR  
OUVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL  
AO: ILMO ÂNGELO ANTONIO PERES  
MD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: (ENCAMINHAMENTO)

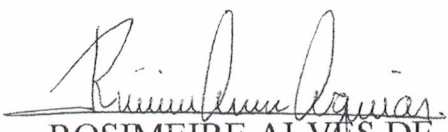
Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, encaminho manifestação anônima enviada na Ouvidoria da Câmara Municipal no dia 01/07/2024, onde o/a manifestante relata o que segue:

**“PREZADOS VEREADORES (AS) A DENÚNCIA TRATA-SE DE CORRUPÇÃO PASSIVA POR PARTE DO PREFEITO MUNICIPAL JAMIS SILVA...”** e ainda diz:

**“A POPULAÇÃO DE QUATRO MARCOS ESPERA QUE ESSA CASA DE VEREADORES TOME PROVIDÊNCIAS E NÃO PERMITA ESSE CRIME ACONTECER DEBAIXO DE VOSSAS VISTAS!”**

A referida denúncia segue em anexo juntamente com os áudios, para conhecimento de Vossa Excelência e possíveis providências.

Sem mais para o momento, antecipo agradecimentos.

  
ROSIMEIRE ALVES DE AGUIAR  
OUVIDORA

  
Recabi em 04/07/2024  
Angelo Peres

Para caracterizar o crime não é necessário que a propina seja aceita, basta a oferta ou promessa. A pena prevista vai de 2 a 12 anos de reclusão. Se o servidor concorda com a proposta oferecida e efetiva o ato, a pena do particular é aumentada em 1/3.

TJDFT [tjdf.tjdft.jus.br](http://tjdf.tjdft.jus.br)  
<https://www.tjdf.tjdft.jus.br> > direito-facil > edicao-semanal

### Corrupção Passiva e Corrupção ativa - TJDFT

Prezados vereadores(as) a denúncia a seguir trata-se de corrupção passiva por parte do prefeito municipal Jamis Silva, em áudio dele mesmo explicando que negociou propina para financiar sua campanha com a empresa Vetor Energia, à qual ele aderiu ata para execução de obra de quase 9 milhões de reais. Vale lembrar que a adesão de ata se deu em novembro de 2023, quando a prefeitura ainda não havia conseguido liberar o empréstimo junto ao Banco do Brasil, mostrando que ele agiu em favor de seus próprios interesses, uma vez que a obra não foi licitada no município, não dando oportunidade para as empresas locais ou abrindo concorrência para que a obra pudesse ficar mais barata. A população de Quatro Marcos espera que essa casa de vereadores tome providências e não permita esse crime acontecer debaixo de vossas vistas!



### AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - APLIC

Informa-se que foi registrada a autorização via Portal da Unidade Gestora (PUG) do Tribunal de Contas de Mato Grosso, pelo usuário DANILLO RICARDO PIVETTA, em 05/12/2023 às 17:17:14, pertencente a CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E TURISTICO DO COMPLEXO NASCENTE DO PANTANAL, a adesão a seguinte Ata de Registro de Preços:

Ata Número: 00000000016/2022

Processo Licitatório: 00000000009/2022

Modalidade: Pregão presencial (Bens e serviços comuns)

CNPJ: 15.024.029/0001-80

Código do Grupo: 17600

Adesão foi registrada para os seguintes itens:

Item	Item	Coef. Catalogo	Uso Unit.	Referência	Data Adesão	Quantidade
LOTE Nº 1						
1	INSTALACAO DE ESTRUTURA ELÉTRICA - TRF3 SISTEMA DE GERACAO E ENERGIA FOTOVOLTAICA COM FORNECIMENTO DE TUBOS E SISTEMAS PARA ESTACAO	405002	1	Unidade	05/12/2023	7
2	INSTALACAO DE ESTRUTURA ELÉTRICA - TRF3 SISTEMA DE GERACAO E ENERGIA FOTOVOLTAICA COM FORNECIMENTO DE TUBOS E SISTEMAS PARA ESTACAO	405002	1	Unidade	05/12/2023	6

*(Handwritten mark)*

De acordo com o Aplic, a adesão aconteceu na data de 05/12/2023, porém no portal da prefeitura a adesão não foi publicada, em uma tentativa do prefeito de esconder da câmara e de todos cidadãos que ele(Jamis) já havia contratado o serviço que ele havia prometido que iria licitar, vejam no portal da prefeitura que entre o dia 20/12/2023 e o dia 24/11/2023 só publicado o pregão número 9/2023 e deixaram de publicar o pregão 10/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO 49.2023 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO DE CARGA PEQUENO PORTE CONFORME CONVÊNIO PROPOSTA 0574/2020**

Licitações em andamento

A prefeitura municipal de São José dos Quatro Marcos informa que procedeu com a RETIFICAÇÃO DE EDITAL, na descrição do item.Prazos para Recebimento e Julgamento das propostas: VIDE EDITAL.SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCESDia: 29/01/2024Início da Disputa: 9h (HORÁRIO DE BRASÍLIA...

**VER MAIS** 20 Dez 2023

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09.2023-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DO TIPO ÔNIBUS, PARA UTILIZAÇÃO NO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS ATENDIDOS PELA R**

Licitações em andamento

SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCESDia: 18/12/2023Início da Disputa: 9h (HORÁRIO DE BRASÍLIA -- DF)Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MTObtensão do edital pelo site: <https://saojosedosquatromarcos.mt.gov.br/categoria/licitacao?categoria=79>INFORMAÇÕES: [licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br](mailto:licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br)

**VER MAIS** 04 Dez 2023

**PREGÃO PRESENCIAL 08.2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO 24H/DIA A SER REALIZADO NA SEDE DO HOSPITAL MUNICIPAL LOCALIZADO NA RODOVIA MT 339 KM 01 PERÍMETRO URBANO DE SÃO**

Licitações em andamento

O Município de São José dos Quatro Marcos informa que procedeu a RETIFICAÇÃO DO EDITAL no Termo de Referência.Considerando a retificação, prorroga a data da SESSÃO DE ABERTURA PARA DISPUTA DE LANCES PARA 22/12/2023 às 09h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).Local: PREFEITURA MUNICIPAL...

**VER MAIS** 24 Nov 2023

Agora vejam que o prefeito já emitiu empenho para a empresa, confirmando que não irá cancelar a adesão de ata e que irá seguir com a fraude

26/06/2024, 15:21 SCPI 9.0 - Transparência

Detalhas do Empenho Nº 5598

Exercício: 2024 Imprimir Exportar PDF CSV XLS Nº Ficha: 731

Favorecido: VETOR ENERGIA LTDA Proc. de Contratação: 10 Nº Licitação: 900142/23

Número do Empenho: 5599 Data: 13/06/2024 Valor: 8.893.285,05 Inciso: Despesa com licitação

Poder: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL Tipo Licit.: DISPENSA Termo:

Orgão: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS Nº Contrato: 0001724 Ini. Contrato: 05/01/2024 Fim Contrato: 05/01/2025

Unidade Orçamentária: 020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS Nº Det. Cont.: 0000000001724 Ano Conv.:

Função: 04 - Administração SubFunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0006 - CONSERVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO Proj/Atr.: 1358 - CONSTRUÇÃO/INSTALAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA

Grupo da Fonte: 1 - Recursos do Exercício Corrente Código da Fonte: 754 - Recursos de Operações de Crédito

Fonte de Recurso STN: 1.754 - Recursos de Operações de Crédito (Exerc. Corrente)

Vínculo Orçamentário: 100725 - Operação de crédito

Categoria Econômica: 4 - DESPESAS DE CAPITAL Grupo de Natureza: 4 - INVESTIMENTOS

Modalidade de Aplicação: 90 - APLICAÇÕES DIRETAS

Elemento de Despesa: 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Dasdobro: 30 - EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS

Natureza: 4.4.90.52.39 - EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS

Historico: INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE ON GRID NOS MUN. CONSORCIADOS AO NASCENTES DO PANTANAL, COMPREENDENDO: ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E APROVAÇÃO, MONTAGEM E ATIVAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, EFETIVAÇÃO DO ACESSO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, SERVIÇO DE LEVANTAMENTO DOS ATIVOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, JUNTO A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA. CONF. ADESÃO A ATA DE REG. DE PREÇO 16/2023-CONSORCIO, E PROC. LIC. 142/23 DA MOD. PP 10/23 PMQM E CONTRATO 01/24.

[Clique no link da coluna Or. Pagto dos Pagamentos para ver mais detalhes.](#)

Liquidações						Pagamentos						
Nº	Verbas	Nº	Data	Valor	Vencimento	Or. Pagto	LIQ	PARC	Data	Valor	Retenção	Pago
Não foram encontradas Liquidações						Não foram encontrados Pagamentos						
0,00						0,00 0,00 0,00						

Para esclarecer melhor, segue as transcrições dos áudios do prefeito contando que negociou com a empresa o recurso para sua campanha eleitoral através do contrato da usina solar...

OBS. Ouvir com fones de ouvido tem uma nitidez melhor devido ao ruído.

Aúdio em anexo

Audio01: Jamis Silva diz: o cara de Cuiabá, ele chamou eu pra conversar com ele, da iluminação lá, da energia solar. Ele falou assim ó cara, se eu der certo lá, se você puder ajudar eu, ajudo o cê também, ele garantiu, "nóis" consegue, o dinheiro da campanha eu consigo pro senhor...

Audio02: Jamis Silva diz: ele falou pra mim se tiver como blz se não tiver...  
ah cara eu não quero nada pra mim não... na campanha rrsrs nós vai  
precisar se você puder ajudar beleza...

Atas do Empenho Nº 599

C.M. 002/2024  
Proc. 002/2024  
Fls. 9  
Rub. 9

Exercício

Favorecido

Número do Empenho

Poder

Orgão

Unidade Organizatória

Função

Programa

Grupo da Fonte

Fonte de Recurso STN

Vinculo Orçamentário

Categoria Econômica

Modalidade de Aplicação

Elemento de Despesa

Desdobro

Natureza

Histórico

Itens do Empenho



Exportar: PDF CSV XLS

Nº Ficha 731

Proc. de Contratação 10

Nº Licitação 000142/23

Despesa com licitação

DISPENSA

Termo

Inciso

0001/24

05/01/2024

Nº Contrato

0000000001/2024

05/01/2025

Nº Del. Cont.

0000000001/2024

Ano Conv.

SubFunção

122 - Administração Geral

1358 - CONSTRUÇÃO/INSTALAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA

Proj/Ativ.

754 - Recursos de Operações de Crédito

Código da Fonte

4 - INVESTIMENTOS

Grupo de Natureza

4 - DESPESAS DE CAPITAL

90 - APLICAÇÕES DIRETAS

52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

39 - EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS

4.4.90.52.39 - EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS

INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE ON GRID NOS MUN. CONSORCIADOS AO NASCENTES DO PANTANAL, COMPREENDENDO: ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E APROVAÇÃO, MONTAGEM E ATIVAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, EFETIVAÇÃO DO ACESSO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, SERVIÇO DE LEVANTAMENTO DOS ATIVOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, JUNTO A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, CONF. ADESAO A ATA DE REG. DE PREÇO, LIC. 142/23 DA MOD. PP 10/23 PMQM E CONTRATO 01/24.

Clique no link da coluna Di das Liquidações para ver mais detalhes.

Clique no link da coluna Or. Pagto dos Pagamentos para ver mais detalhes.

Liquidações					
NF	Verbas	Nº	Data	Valor	Vencimento
Não foram encontradas Liquidações					
				0,00	

Pagamentos						
Or. Pagto	LIQ	PARC	Data	Valor	Retenção	Pago
Não foram encontrados Pagamentos						
				0,00	0,00	0,00

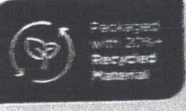
C.M.
Processo 0124
Fl. 003
Secretaria

C.M.
Fol. 018
Rub.

Fechar Detalhes do Empenho

0

C.M.  
Proc. 002  
Fl. Do 3  
Secretária



# SanDisk® Ultra Shift™ USB 3.0 Flash Drive

**32  
GB**

**SEEK UP TO  
100 MB/s**

- Sleek, compact design
- Up to 10x faster than USB 2.0 drives\*\*
- Password-protect your files\*



WITH MORE FAST™

# SanDisk



ESTADO DE MATO GROSSO

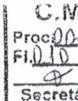
**Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos**

Paço Municipal Ver. José Valverde Filho - Sala das Sessões Salvador Garcia Gamarra

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MATO GROSSO

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO

AOS 05 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024



OFICIO Nº 004/2024

DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

À: SRA. MIRIAN COSTA CARDOSO

MD. PROCURADORA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Cumprimentando-a cordialmente, venho através do presente, encaminhar conforme Ofício Nº 009 do dia 03 de Julho de 2024, da Ouvidoria da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, encaminhando manifestação de denúncia realizada na Ouvidoria deste Poder Legislativo no dia 01 de Julho de 2024, onde o/a manifestante relata o que segue:

**“PREZADOS VEREADORES (AS) A DENÚNCIA TRATA-SE DE CORRUPÇÃO PASSIVA POR PARTE DO PREFEITO MUNICIPAL JAMIS SILVA...”** e ainda diz:

**“A POPULAÇÃO DE QUATRO MARCOS ESPERA QUE ESSA CASA DE VEREADORES TOME PROVIDÊNCIAS E NÃO PERMITA ESSE CRIME ACONTECER DEBAIXO DE VOSSAS VISTAS!”**

A manifestação segue em anexo juntamente com os áudios gravados em dispositivo pendrive para conhecimento e emissão de Parecer Jurídico por Vossa Excelência, a respeito de quais providências serão cabíveis e necessárias com relação ao que consta na referida denúncia.

Sem mais para o momento, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

ÂNGELO ANTONIO PERES

Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

C.M.  
Fol. 021  
0  
Rub.

C.M.  
Proc. 002/2024  
Fl. 011  
0  
Secretária

**PROCESSO Nº 002/2024**

**ASSUNTO: PROVIDÊNCIAS QUANTO À DENÚNCIA MANIFESTADA DE FORMA ANÔNIMA NA OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL QUANTO À SUPOSTO CRIME DE CORRUPÇÃO PASSIVA**

**PARECER JURÍDICO Nº 022/2024**

Trata-se de parecer solicitado à esta Procuradoria por parte do Presidente da Câmara Municipal, através do Ofício nº 004/2024, quanto às providências que devem ser adotadas com relação à denúncia anônima realizada no dia 01/07/2024, na Ouvidoria da Câmara Municipal, referente à *“corrupção passiva por parte do Prefeito Municipal Jamis Silva”*.

Segundo alega o denunciante *“trata-se de corrupção passiva por parte do prefeito municipal Jamis Silva, em áudio dele mesmo explicando que negociou propina para financiar sua campanha com a empresa Vetor Energia, à qual ele aderiu ata para execução de obra de quase 9 milhões de reais”*.

Afirma que *“a adesão de ata se deu em novembro de 2023, quando a prefeitura ainda não havia conseguido liberar o empréstimo junto ao Banco do Brasil, mostrando que ele agiu em favor de seus próprios interesses, uma vez que a obra não foi licitada no município, não dando oportunidade para as empresas locais ou abrindo concorrência para que a obra pudesse ficar mais barata”*.

Alega ainda que *“de acordo com o Aplic, a adesão aconteceu na data de 05/12/2023, porém no portal da prefeitura a adesão não foi publicada, em uma tentativa do prefeito de esconder da câmara e de todos cidadãos que ele (Jamis) já havia contratado o serviço que ele havia prometido que iria licitar”*.



ESTADO DE MATO GROSSO

## Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

C.M.  
Fol. 022  
Rub.

C.M.  
Proc. 002/17  
Fl. 013  
Secretária

Afirma o denunciante que "(...) o prefeito já emitiu empenho para a empresa, confirmando que não irá cancelar a adesão de ata e que irá seguir com a fraude (...)".

Por fim, pede que a denúncia seja apurada com rigor, garantindo o interesse da população.

É o necessário relato.

### 1 - DO PARECER

A Constituição de 1988 estabelece entre as garantias fundamentais da pessoa a livre manifestação do pensamento, vedado, porém, o anonimato.

A vedação ao anonimato visa primordialmente resguardar direitos fundamentais de personalidade, como a imagem e a honra, permitindo, com essa proibição, a imputação de responsabilidades quando existir abuso e ou ofensa a estes direitos, possibilitando àquele que se considere injustamente ofendido buscar a reparação civil e/ou criminal contra aquele ofensor.

A despeito da norma constitucional citada, a Doutrina e a Jurisprudência vêm admitindo a denúncia anônima, com as cautelas e restrições, em nome de outros princípios constitucionais, como o da legalidade e moralidade que devem nortear a Administração Pública e do poder-dever da Administração de apurar a prática de possíveis irregularidades ou ilegalidades.

Em suma, a denúncia anônima por si só não é instrumento suficiente para a instauração de processo investigativo ou disciplinar, em respeito ao inciso IV do artigo 5º da Carta Magna, ao mesmo tempo em que não deve ser descartada de pronto, em face do dever da Administração de averiguar os mal feitos que lhe são noticiados e de rever os atos ilegais, com base em seu poder de autotutela, cabendo-lhe adotar as medidas para verificar a plausibilidade



ESTADO DE MATO GROSSO

## Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

do quanto denunciado, a existência de um mínimo de prova e indícios razoáveis de autoria,  
sempre preservando o sigilo.

Importante salientar que o Poder Legislativo Municipal desempenha relevante função de fiscalização e controle dos atos de Poder Executivo, consoante dispõe o art. 37, inciso XXV, da Lei Orgânica de São José dos Quatro Marcos:

Art. 37 - É da competência privativa da Câmara Municipal:

(...)

XXV - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive da Administração Indireta, e sustar os atos normativos que exorbitem do Poder Regulamentar ou dos limites de delegação Legislativa;

Para desempenho dessa função, o Poder Legislativo pode requerer ao Prefeito, Secretários, e demais órgãos municipais que prestem as informações que julgar necessárias ou convenientes ao esclarecimento de possíveis ilícitos.

3

Nesse sentido dispõe a Lei Orgânica do Município:

Art. 25 - A Câmara Municipal e suas comissões, por deliberação da maioria de seus membros, podem convocar Secretários Municipais ou titulares de órgãos equivalentes, diretamente subordinados ao Prefeito, para comparecerem perante elas, a fim de prestarem informações, sobre assuntos previamente especificados e constantes da convocação.

§ 1º - Três (03) dias antes do comparecimento o convocado deverá enviar à Câmara, ou a Comissão, exposição em torno das informações pretendidas.

§ 2º - Independentemente de convocação, quando qualquer secretário ou titular de órgão a que se refere este Artigo e desde que devidamente autorizado pelo Prefeito, desejar prestar esclarecimento ou solicitar providência Legislativa à Câmara ou as suas comissões, estas ou aquelas designarão dia e hora para ouvi-lo.



ESTADO DE MATO GROSSO

## Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Art. 27 - As comissões em razão de matéria de sua competência, cabe:

I – discutir e votar projetos de Lei que dispensar na forma do Regimento, a competência do Plenário, salvo se houver recurso de um décimo (1/10) dos membros da Câmara;

II – realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;

III – receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou comissões das autoridades ou entidades públicas;

IV – solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;

V – apreciar programas de obras, Planos Estaduais, Regionais e setoriais de desenvolvimento e sobre eles emitir parecer.

Art. 36 - Compete a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias atribuídas explícita ou implicitamente ao Município pelas Constituições Federal e Estadual:

(...)

IX – solicitar informações por escrito ao executivo, sobre assuntos administrativos; (...)

XI – convocar qualquer Secretário Municipal ou titular de Órgão equivalente, diretamente subordinado ao Prefeito para informações sobre matéria de sua competência, observado o disposto no artigo 25 e seu § 1º, desta Lei Orgânica;

XII – do inciso anterior a ausência sem justificacão adequada, a recusa ou não atendimento no prazo de trinta (30) dias, bem como a prestação de informacão falsa, importa em crime de responsabilidade.

De igual modo, o Regimento Interno da Câmara Municipal desta Casa de Leis dispõe que as Comissões Permanentes possuem competência para receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa, contra atos ou omissões das autoridades municipais da administração direta ou indireta. *In verbis*:

Art. 57. As Comissões Permanentes somente poderão deliberar com a presença da maioria de seus membros.

Parágrafo Único. Compete ainda, às Comissões em razão da matéria de sua competência (LOM, art. 25).



ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

- I - realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;
- II - convocar secretários municipais para prestar informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições;
- III - receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades municipais da administração direta ou indireta.

O Regimento Interno prevê ainda, a possibilidade de instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar irregularidades sobre fato determinado. Vejamos:

Art. 75. As Comissões Parlamentares de Inquérito destinar-se-ão a apurar irregularidades sobre fato determinado, que se inclua na competência municipal.

Portanto, é evidente que o legislativo possui competência para apurar as denúncias, ainda que anônimas, através de suas Comissões Permanentes, bem como instaurar Comissões Parlamentares de Inquérito visando reunir elementos probatórios acerca de determinado fato.

Todavia, considerando que a denúncia narra suposta ocorrência de crime de corrupção passiva, previsto no art. 317 do Código Penal, entendo que a melhor opção seria encaminhar cópia do presente processo ao Ministério Público para que realize a apuração minuciosa dos fatos.

## 2 – DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, observados os pressupostos legais OPINO seja a denúncia encaminhada ao Ministério Público Estadual, para apuração dos fatos noticiados.

Por derradeiro, cumpre ressaltar que o Parecer Jurídico possui caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão da Câmara de Vereadores.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos**

S.M.J é o parecer.

São José dos Quatro Marcos/MT, 24 de julho de 2024.

MIRIAN COSTA Assinado de forma digital  
CARDOSO:593 por MIRIAN COSTA  
56324115 CARDOSO:59356324115  
Dados: 2024.07.24  
15:16:24 -04'00'

Mírian Costa Cardoso  
Procuradora Jurídica  
OAB/MT 6.361

6

Câmara Municipal de S. J. dos Quatro Marcos  
PROTOCOLO Nº 673/2024  
Data 24/07/24 Horas 15:35  
Rose  
Ass. Responsável



ESTADO DE MATO GROSSO

**Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos**  
Paço Municipal Ver. José Valverde Filho - Sala das Sessões Salvador Garcia Gamarra

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT  
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO  
AOS 24 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024



RECEBIDO NO MP  
EM 29/07/24  
*[Signature]*

OFÍCIO Nº 005/2024

DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

À: EXMA. SRA. NATÁLIA GUIMARÃES FERREIRA

MD. PROMOTORA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT.

ASSUNTO: **ENCAMINHAMENTO (FAZ)**

Exmo. Sra. Promotora:

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, venho através do presente encaminhar cópia do Processo nº 002/2024 referente à manifestação de denúncia anônima, que foi efetuada na Ouvidoria deste Poder Legislativo no dia 01 de Julho de 2024, onde o/a manifestante relata o seguinte:

- “PREZADOS VEREADORES (AS) A DENÚNCIA TRATA-SE DE CORRUPÇÃO PASSIVA POR PARTE DO PREFEITO MUNICIPAL JAMES SILVA...”

e ainda:

- “A POPULAÇÃO DE QUATRO MARCOS ESPERA QUE ESSA CASA DE VEREADORES TOME PROVIDÊNCIAS E NÃO PERMITA ESSE CRIME ACONTECER DEBAIXO DE VOSSAS VISTAS!”

O referido Processo segue em anexo juntamente com os áudios gravados em mídia (pen drive) para conhecimento de Vossa Excelência para que seja exprimido o vosso entendimento nesta instituição que tem como papel fiscalizar e proteger os princípios e interesses fundamentais da sociedade para fins de adoção de providências e esclarecimento dos fatos constantes da denúncia.

Sem mais para o momento, reitero os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
ÂNGELO ANTONIO PERES  
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO

**Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos**

Paço Municipal Ver. José Valverde Filho - Sala das Sessões Salvador Garcia Gamarra

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MATO GROSSO

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO

AOS 24 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024

C.M.  
Fol. 028  
0  
Rub.  
C.M.  
Proc. 002/24  
Fl. 018  
0  
Secretária

OFICIO Nº 006/2024

DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

À: SRA. ROSIMEIRE ALVES DE AGUIAR

OUIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

ASSUNTO: INFORMAÇÃO (PRESTA)

Sra. Ouvidora

Cumprimentando-a cordialmente, em resposta ao Vosso encaminhamento através do Ofício nº 009/2024, referente à denúncia anônima enviada na Ouvidoria da Câmara Municipal no dia 01/07/2024, onde o/a manifestante relata o que segue:

**“PREZADOS VEREADORES (AS) A DENÚNCIA TRATA-SE DE CORRUPÇÃO PASSIVA POR PARTE DO PREFEITO MUNICIPAL JAMIS SILVA...”** e ainda diz:

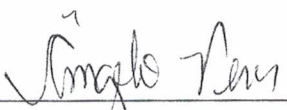
**“A POPULAÇÃO DE QUATRO MARCOS ESPERA QUE ESSA CASA DE VEREADORES TOME PROVIDÊNCIAS E NÃO PERMITA ESSE CRIME ACONTECER DEBAIXO DE VOSSAS VISTAS!”**

Informo que conforme Ofício nº 005/2024 de 24 de julho de 2024, o Processo nº 002/2024 referente à denúncia acima citada, foi encaminhado ao Ministério Público da Comarca de São José dos Quatro Marcos/MT para que seja exprimido melhor entendimento daquela instituição que tem como papel fiscalizar e proteger os princípios e interesses fundamentais da sociedade para fins de adoção de providências e esclarecimento dos fatos constantes da denúncia.

Diante dos fatos o Processo Nº 002/2024 foi arquivado neste Poder Legislativo.

Sem mais para o momento, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**ÂNGELO ANTONIO PERES**  
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO

**Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos**

Paço Municipal Ver. José Valverde Filho - Sala das Sessões Salvador Garcia Gamarra

C.M.  
Fol. 029  
9  
Rub.

C.M.  
Proc. 002/2024  
Fl. 019  
Secretária

## DECLARAÇÃO

DECLARO o: ARQUIVAMENTO do Processo N° 002/2024, referente ao Ofício N° 009 de 03 de Julho de 2024, da Ouvidoria da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, referente à denúncia anônima onde o manifestante relata o que segue:

“PREZADOS VEREADORES (AS) A DENÚNCIA TRATA-SE DE CORRUPÇÃO PASSIVA POR PARTE DO PREFEITO MUNICIPAL JAMIS SILVA...” e ainda diz:

“A POPULAÇÃO DE QUATRO MARCOS ESPERA QUE ESSA CASA DE VEREADORES TOME PROVIDÊNCIAS E NÃO PERMITA ESSE CRIME ACONTECER DEBAIXO DE VOSSAS VISTAS!”

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO  
AOS 24 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024

ÂNGELO ANTONIO PERES  
PRESIDENTE



ESTADO DE MATO GROSSO

**Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos**

Av. Sergipe, 1156 - Centro - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: camara@saojosedosquatromarcos.mt.leg.br

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO  
SALA DAS SESSÕES SALVADOR GARCIA GAMARRA

Fol. 030  
8  
Rub.

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MATO GROSSO  
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO  
AOS 14 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024

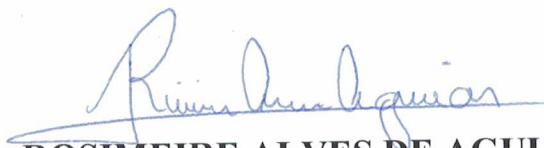
### Considerações Finais

A Ouvidoria da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, funciona dentro da própria Câmara, onde sua principal função é ser o elo entre os municípios junto ao Poder Legislativo Municipal, proporcionando aos cidadãos o livre acesso para apresentar suas manifestações sendo: reclamações, denúncias, elogios, sugestões e solicitação de informações.

O objetivo da Ouvidoria Legislativa é trabalhar com transparência, atendendo da melhor forma possível, acolhendo e respeitando os cidadãos que procuram os seus serviços, garantindo o sigilo dos dados do manifestante quando solicitado e garantindo o direito à resposta.

A Ouvidoria Legislativa é responsável por coordenar os encaminhamentos referentes aos diversos tipos de manifestações recebidas, verificando a solução e encaminhamento de resposta ao manifestante atentando sempre para o cumprimento em tempo hábil.

São José dos Quatro Marcos – MT, 14 de Outubro de 2024.

  
**ROSIMEIRE ALVES DE AGUIAR**  
Ouvidora – Portaria nº 20 de 2013